



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
Fone: (17) 3692-1161
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSEA - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cadeiras giratória, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa da Ponte Pensa

1.1. Aquisição de cadeiras giratória, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Modelo Presidente Preferencialmente com as seguintes Especificações mínimas: - Base giratória; - Telada; - Acabamento de ferro; - Rodinhas de nylon; - Com braço; - Ajuste de altura por pistão a gás; - Sistema de reclinamento com trava no ponto inicial e ajuste de pressão; - Encosto com cinta de apoio lombar revestida em tela mesh (nylon); - Peso mínimo suportado: 110kg.	UND	03		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Cadeiras visa atender as necessidades de renovação do mobiliário da Câmara Municipal que atualmente encontram-se em mau estado de conservação, tornando-os inadequados para uso, o que prejudica qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter mobiliário em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia aos colaboradores desta casa legislativa.

3. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. As CADEIRAS serão entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, conforme solicitação da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, no endereço:

3.2. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

3.3. O recebimento das CADEIRAS será efetuado por servidor da Câmara Municipal, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.4. Se for constatada desconformidade do(s) produtos apresentados(s) em relação às especificações, a CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Após o recebimento do produto substituído ensejará nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.5. As entregas deverão ser efetuadas integralmente e no máximo em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da Câmara Municipal, mediante apresentação da Nota de Empenho.

4. DA GARANTIA

4.1. Todos os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados.

4.2. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

5- PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos bens e ficará vinculado ao recebimento/aceite definitivo do fiscal do contrato.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para que sejam efetuadas as correções.

5.3. Neste caso o setor financeiro terá trinta dias após a regularização da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pelo setor financeiro da Câmara Municipal

6. Da forma e critério de seleção do fornecedor

Será selecionada, a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, após a formalização da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Santana da Ponte Pensa/SP, 01 de dezembro de 2023.

Beatriz G. Batista

Beatriz Gonçalves Batista

Agente de Contratação

Assistente administrativo